



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59
EDITAL Nº.2021/79

CADASTRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.05/2021 O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo Esporte e Lazer e do suporte da Secretaria Municipal de Administração, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de: **Educadores Multimeios, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Área I, Professor de Ensino Fundamental Área II – Disciplinas (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português) e Cozinheira** nos termos da Lei Municipal nº.2467 de 19 de outubro de 2021 e demais legislações pertinentes e alterações posteriores.

1. DOS CARGOS TEMPORÁRIOS A SEREM CADASTRADOS EM FORMA DE RESERVA:

1.1 Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes vagas:

Cargo:	Vagas:	Pré-Requisitos:	Carga horária semanal:	Nível e Vencimento:	
Educador(a) Multimeios	CR	Ensino médio na modalidade Normal (Magistério), ou no mínimo 10 disciplinas concluídas de 04 créditos do curso superior de Pedagogia.	40 Horas semanais	Padrão 09	R\$ 1838,66
Professor(a) de Educação Infantil	CR	Habilitação em ensino superior, na modalidade Pedagogia.	25 horas semanais	Nível II	R\$ 2.285,13
Professor(a) de Ensino Fundamental Área I	CR	Habilitação em ensino superior, modalidade de Pedagogia.	20 horas semanais	Nível II	R\$ 1.827,97
Professor(a) de Ensino Fundamental Área II – Disciplinas.	CR	Habilitação nas disciplinas específicas: Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português.	20 horas semanais	Nível II	R\$ 1.827,97
Cozinheiro(a)	CR	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas semanais	Padrão 05	R\$ 1115,59



2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O presente Processo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de Contratação Temporária formada por servidores designados pela portaria nº.2021/1289, publicada em 26/10/2021, que deverá realizar a elaboração do presente edital, avaliação e acompanhamento de todo o processo de seleção, bem como elaborar ata para registrar as reuniões, na qual conste a classificação dos candidatos.

2.2 O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município e no site <http://www.pmnovahartz.com.br>, sendo seu extrato publicado no jornal de circulação regional conforme Lei Municipal de Imprensa Oficial.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise da documentação dos candidatos pela Comissão de Contratação Temporária designada, conforme critérios definidos na tabela do Anexo II deste edital.

2.4 A divulgação do edital e das demais etapas desta seleção dar-se-á mediante afixação de editais com listas pormenorizadas por função junto ao painel de publicações da Prefeitura e no site: <http://www.pmnovahartz.com.br>.

2.5 A contratação será pelo prazo determinado na Lei Municipal 2467/2021 e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Nova Hartz, conforme Lei Municipal nº.819/2001, sendo os servidores contratados vinculados ao regime jurídico denominado especial, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial a respeito.

2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

2.7 Não serão homologadas as inscrições enviadas por correspondência ou fora dos parâmetros estipulados neste edital.

2.8 As inscrições serão gratuitas.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM CASO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Cargo de Educador Multimeios:

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Auxiliar o professor nas atividades propostas, executar ações educativas nas escolas infantis e em sala de Ensino Fundamental com atendimento de inclusão.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas, executar ações educativas, adaptadas as atividades à faixa etária das crianças. Proceder, orientar e auxiliar as crianças nas ações de higiene pessoal, alimentação e repouso. Participar de todas as atividades e projetos realizados com as crianças, propostos pela escola, fortalecendo os vínculos para além das aulas regulares. Atender às orientações do professor titular, da coordenação pedagógica e da direção da escola e projeto, bem como da secretaria de Educação. Participar das atividades extraclasse.

3.2 Cargo de Professor(a) de Educação Infantil:

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino - aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

3.3 Cargo de Professor(a) de Ensino Fundamental Área I:

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino - aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

3.4 Cargo de Professor(a) de Ensino Fundamental Área II – Disciplinas (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português):

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino - aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

3.5 Cargo de Cozinheiro(a):

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Preparar e cozinhar alimentos conforme cardápios;
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Preparar alimentos adequados para cozinhar conforme cardápio diário, utilizando todos os meios de higiene e ingredientes necessários para uma ótima nutrição.

4 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Os interessados deverão se inscrever **DIGITALMENTE** no seguinte portal eletrônico disponibilizado:

<https://forms.gle/6UF66sxmrbfSM7yg7>

no período das 13 horas da tarde do dia 11 de novembro de 2021 até as 23 horas e 59 minutos da noite do dia 20 de novembro de 2021.

4.2 Todos os documentos para a efetiva inscrição deverão ser escaneados, juntados e carregados nos espaços apropriados junto ao portal eletrônico de inscrições disponibilizado.

4.3 Será disponibilizado espaço de inscrição para os(as) candidatos(as) interessados(as) no presente processo seletivo junto a Biblioteca Pública Municipal localizada na esquina da Avenida dos Irmãos Hartz com a Rua Guilherme Albino Muller no centro de Nova Hartz.

4.4. Os servidores públicos que trabalham na Biblioteca Pública Municipal não possuem nenhum compromisso de verificarem a documentação anexada pelos(as) candidatos(as). É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o correto e efetivo carregamento (upload) de sua documentação junto ao portal de inscrições disponibilizado.

4.5 NÃO SERÃO ACEITAS NENHUMA FORMA DE INSCRIÇÃO FÍSICA. NÃO SERÁ CONSIDERADA NENHUMA FORMA DE ENTREGA DE ENVELOPES, AR's OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA COMO FORMA DE INSCRIÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

4.6 Os(as) candidatos(as) **NÃO PODERÃO SE INSCREVER PARA MAIS DE UMA FUNÇÃO**. A presente condição visa otimizar a eventual convocação dos(as) candidatos(as) e respeitar aos princípios da eficiência e da eficácia junto aos serviços públicos. O(a) candidato(a) deverá ter **ATENÇÃO** ao se inscrever, já que ao efetivar uma inscrição com o seu CPF, será considerada apenas a sua primeira e mais antiga inscrição como sendo sua efetiva inscrição no presente processo seletivo. Inscrições posteriores serão completamente desconsideradas.

4.7 Para efetivar a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escanear os seguintes documentos pessoais e probatórios de sua qualificação em formato digital PDF:

- Carteira de Identidade (RG ou equivalente que o contenha – **documento obrigatório**);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF ou equivalente que o contenha – **documento obrigatório**);
- Comprovante de endereço atualizado (**documento obrigatório**);
- Comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida (diploma ou histórico – **documento obrigatório**);
- Certificados de capacitação, seminários, congressos, cursos e outros similares com carga horária igual ou superior a 40 horas. Os mesmos não são obrigatórios, mas são válidos para fins de pontuação conforme especificado na tabela do Anexo II deste edital.
- Declarações assinadas e carimbadas comprovando tempo de efetiva atuação docente em regência de classe e/ou atuação profissional (ver modelo no Anexo I). Os mesmos não são obrigatórios, mas são válidos para fins de pontuação conforme especificado na tabela do Anexo II deste edital.

4.8 ATENÇÃO! O não carregamento de algum dos documentos acima indicados como obrigatórios (RG, CPF, comprovante de endereço atualizado e comprovante de escolaridade) implica na não homologação do(a) prévia do candidato(a) no presente processo seletivo.

4.9 ATENÇÃO! O não carregamento de algum dos documentos acima indicados como não obrigatórios (certificados de capacitação, seminários, congressos e cursos similares e das declarações de atuação profissional) não implica na não homologação do(a) candidato(a), mas são itens que contabilizam pontuação classificatória dos(as) mesmos(as).

5 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL:

5.1 Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão de Contratação Temporária publicará no dia **26 de novembro de 2021**, junto ao painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e no site <http://www.pmnovahartz.com.br>, a relação de inscrições homologadas e não homologadas por função e em ordem alfabética, juntamente com a classificação parcial dos(as) candidatos(as).

5.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, mas é item desclassificatório em caso de não comprovação documental por parte do candidato(a).

5.3 Somente serão considerados os títulos e certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderam os critérios definidos neste edital.

5.4 Nenhum título ou certificado apresentado receberá dupla valoração.

5.5 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas e que não concordarem com sua classificação parcial, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão de Contratação Temporária, no prazo de **até 1 (um) dia útil após a publicação da homologação das inscrições (ou seja, os recursos deverão ser remetido até o final do expediente – 18 horas e 30 minutos no dia 29 de novembro de 2021 – não serão aceitos recursos fora deste horário e data estipulados).**

5.6 Os candidatos que quiserem interpor recursos frente a sua não-homologação e/ou classificação parcial precisam encaminhar e-mail para: chamados@novahartz.rs.gov.br expondo as razões, motivos e eventuais documentos e imagens que amparem seu pedido de recurso, que será devidamente respondido por este mesmo e-mail citado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

8 – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E FINAL:

8.1 Verificada a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

- 1º Maior pontuação no critério de formação para cargo/função;
- 2º Maior pontuação no critério de tempo de atuação docente;
- 3º Maior pontuação no critério cursos;
- 4º Idade mais elevada;
- 5º Sorteio em ato público (este ocorrerá se o empate persistir até o 30º colocado);

8.2 Caso o sorteio seja necessário, o mesmo ocorrerá às **13 horas do dia 26 de novembro de 2021**, na sala de reuniões da SMECTEL.

9 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 A homologação final dos resultados desta seleção será publicada no dia **1º de dezembro de 2021**, ficando disponível no mural de publicações da prefeitura municipal e no site <http://www.pmnovahartz.com.br>.

9.2 Não será possível revisão de resultado para esta etapa final do processo seletivo.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato(a) verificar sua classificação no presente processo seletivo junto ao portal virtual ou junto ao mural de publicações oficiais do município. Não será disponibilizada nenhuma informação sobre a classificação dos candidatos(as) no presente certame via telefonema / e-mail.

10 – DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CADASTRADOS:

10.1 As convocações dos(as) candidatos(as) cadastrados no presente processo seletivo serão realizadas conforme as necessidades temporárias do município de Nova Hartz / RS durante o ano de 2022 (licenças e afastamentos dos funcionários públicos efetivamente concursados) e serão formalizadas através dos seguintes meios:

1º - Publicação de Edital de Convocação junto ao portal do município <http://www.pmnovahartz.com.br> e junto ao mural de publicações oficiais do Município de Nova Hartz / RS.

2º - Via telefone informado na ficha de inscrição;

3º - Via aplicativo WhatsApp conforme número de telefone informado na ficha de inscrição;

4º - Via e-mail pessoal informado na ficha de inscrição;

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações de contratação temporária que estejam ocorrendo junto ao portal do município <http://www.pmnovahartz.com.br> e junto ao mural de publicações oficiais do Município de Nova Hartz / RS, perante sua candidatura ao cargo cadastrado no presente processo seletivo.

10.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados - telefone e e-mail pessoal - na sua ficha de inscrição. Qualquer erro na informação prestada de forma incompleta ou errônea, que prejudique o contato do ente municipal com o mesmo, não deverá ser atribuída responsabilidade ao Município de Nova Hartz / RS, mas sim ao candidato omissos em prestar a devida informação digital.

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar e conferir se houve convocação de sua candidatura cadastrada para contratação temporária junto ao Município de Nova Hartz / RS. Estará facultado ao Município de Nova Hartz / RS o direito de convocar o próximo candidato cadastrado no presente processo seletivo, se o(a) candidato(a) não se manifestar em até dois dias úteis perante sua convocação em ambos os meios de contato disponibilizados: telefone (telefonema e contato via aplicativo WhatsApp, se for o caso) e e-mail pessoal.

10.5 Se o(a) candidato(a) convocado não puder assumir a vaga disponível para contratação temporária, este deverá assinar termo de desistência de sua convocação, podendo este ser feito através de e-mail pessoal ou aplicativo de WhatsApp com escaneamento ou fotografia legível da referida desistência do(a) candidato(a).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

10.6 No caso do(a) candidato(a) que não puder assumir a vaga disponibilizada para contratação temporária e que também não mandar o devido termo de desistência de sua convocação através do e-mail pessoal, será considerado que o mesmo não atendeu a sua convocação (formalizada através de telefonema, mensagem de texto via aplicativo WhatsApp, se for o caso, e e-mail pessoal), facultando ao Município de Nova Hartz / RS o direito de convocar o próximo candidato cadastrado no presente processo seletivo tal como previsto no item 10.4 do presente edital.

10.7 Considerando os itens anteriores, será considerado candidato(a) desistente aquele(a) que não se ater aos itens acima estipulados e não assumir sua contratação temporária no prazo de até dois dias uteis desde a sua convocação formalizada através de edital publicado e dos contatos formalizados através de telefonema, mensagem de texto via aplicativo WhatsApp (quando este for o caso) e e-mail pessoal encaminhado por parte da Secretaria Municipal de Administração e/ou Secretaria Municipal de Educação.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Casos omissos serão avaliados pela comissão examinadora de processo seletivo simplificado em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

11.2 As vagas serão preenchidas gradativamente, conforme necessidade do Município.

11.3 Os professores contratados em caráter emergencial, assim como as cozinheiras, ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no período de recesso escolar, para trabalhar em diferentes espaços educacionais, os quais forem designados.

Município de Nova Hartz, 10 de novembro de 2021.

Flávio Emílio Jost - Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ANEXO I DO EDITAL Nº.2021/79

**(MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA PROFESSORES E EDUCADORES MULTIMEIOS)**

(Ente, instituição ou similar pode adotar declaração própria desde que especifique as informações necessárias para a validade desta declaração no presente processo seletivo)

**Declaração de tempo de atuação docente
(Preenchida pela instituição escolar ou secretaria municipal onde atuou)**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que o (a) Srº (Srª)
_____, portador do RG nº
_____, atuou como PROFESSOR(A) / EDUCADOR(A),
durante o período de ____/____/____ até ____/____/____.

Totalizando: _____ anos _____ meses e _____ dias.

Nova Hartz, _____ de _____ 1989 de 2021.

Assinatura e carimbo da instituição escolar ou
da secretaria municipal responsável pela área educacional



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ANEXO I DO EDITAL Nº.2021/79

**(MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA CANDIDATOS AO CARGO DE COZINHEIRO(A))**

(Ente, instituição ou similar pode adotar declaração própria desde que especifique as informações necessárias para a validade desta declaração no presente processo seletivo)

**Declaração de tempo de atuação nutricional ou gastronômica
(Preenchida pela empresa onde atuou)
(Também pode ser entregue cópia da Carteira de Trabalho)**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que o (a) Srº (Srª)
_____, portador do RG nº
_____, atuou como _____,
durante o período de ____/____/____ até ____/____/____.

Totalizando: _____ anos _____ meses e _____ dias.

Nova Hartz, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo da empresa, instituição ou
da secretaria municipal responsável pela área de atuação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ANEXO II DO EDITAL Nº.2021/79
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.2021/05
Critério de Avaliação dos Candidatos

Critério:	Metodologia:	Valoração:
Documentos Obrigatórios (Desclassificatórios em caso de não apresentação / entrega junto ao envelope lacrado)	Ficha de inscrição preenchida no portal eletrônico do processo seletivo	Obrigatório
	Carteira de Identidade ou equivalente legal escaneado e carregada no portal eletrônico do processo seletivo	Obrigatório
	Cadastro de Pessoa Física ou equivalente legal escaneado e carregada no portal eletrônico do processo seletivo	Obrigatório
	Comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida (diploma ou certificado de conclusão de curso e ou nível de ensino) escaneada e carregada no portal eletrônico do processo seletivo	Obrigatório
	Comprovante de endereço atualizado escaneado e carregado no portal eletrônico do processo seletivo	Obrigatório
AVALIAÇÃO CURRICULAR		
Formação:	Pós-graduação concluída na área (um certificado)	4 pontos
	Mestrado na área (um certificado)	3 pontos
	Doutorado na área (um certificado)	3 pontos
	Pós-Doutorado na área (um certificado)	3 pontos
Cursos	Capacitação, seminário e congresso, acima de 40 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO , nos últimos 5 anos (no máximo 3 certificados)	2 pontos por atividades (06 pontos no máximo)
Tempo de Trabalho no cargo / função de candidatura da vaga pretendida	Declarações do tempo de atuação profissional (docente e /ou cozinheira) modelos no anexo I deste edital (somente serão consideradas declarações com no mínimo 8 meses de efetivo exercício como sendo um ano letivo para pontuação no referido item avaliado).	1 ponto para cada ano letivo de efetivo exercício junto a empregadores públicos e/ou privados no cargo / função da candidatura